


**PARECER.**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 15.06.2020-DL, cujo é Contratação de empresa especializada para prestar serviço na criação ou alteração de rotinas de automatização de processos de sistema que não altere as funcionalidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Icó/CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

*Icó - CE, 26 de junho de 2020.*



**DANIEL DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA**  
Procurador Adjunto da Procuradoria  
Geral do Município  
OAB-CE n° 26.360